

Proc. Administrativo 3.687/2024

De: Gesiel S. - SMIF

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 26/04/2024 às 10:02:10

Setores (CC):

SMCLP - DL

Setores envolvidos:

SMCLP - DL, UCI, SMCLP, SMIF, SMCLP - DP, PGMR - LC

PREGÃO 024/2024 - Registro de Preço para eventual prestação de serviços de horas máquinas e diárias de maquinários.

Modalidade*:

Registro de Preços

Discriminação*:

Registro de Preço para eventual prestação de serviços de horas máquinas e diárias de maquinários.

Nome do Fiscal indicado*:

EDVALDO JOSÉ PASSARIN

CPF Fiscal*:

522.538.059-04

Quantidade Estimada*:

Conforme termo de referência

Valor Estimado*:

7.140.583,33

Justificativa*:

A referida licitação se faz necessária para atender a necessidade de aquisição dos equipamentos descritos para a contratação de horas máquinas em nossa municipalidade se fundamenta na urgente demanda por serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural. Estes equipamentos desempenharão funções cruciais para a melhoria e manutenção de nossas vias, estradas rurais e áreas de interesse público.

Prezados,

Solicitamos abertura de registro de preço de horas máquinas e diárias de maquinários.

Sem mais,

Gesiel Araujo

Diretor Infraestrutura

Anexos:

- ALN_TERRAPLENAGEM_EIRELI.pdf
- ALN_TERRAPLENAGEM_EIRELI_EMAIL.jfif
- ATA_058_Pregao_036_2023.docx
- ATA_059_Pregao_036_2023.docx
- AVALIACAO_DE_RISCOS_PDF.pdf
- Banco_de_Precos.pdf
- Declaracao.pdf
- Doc1_Solicitacao_de_orcamento_via_e_mail.doc
- DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_PDF.pdf
- DOCUMENTO_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_WORD.docx
- emissao_2AC44CE3575348733E6AE1E6_memorando_2_6_299_2024_assinado_versaoImpressao.pdf
- ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_.docx
- ESTUDO_TECNICO_PREMILINAR_ETP_PDF.pdf
- IDENTIFICACAO_E_AVALIACAO_DE_RISCOS_MACROPROCESSOS.xlsx
- Mapa_de_Precos_Hora_Maquina.xls
- MAPA_DE_PRECOS_PDF.pdf
- NATURA_LOCADORA.pdf
- NOTA_PARANA.pdf
- ORCAMENTO_NATURA_LOCADORA_E_MAIL.jpg
- ORCAMENTO_PEDREIRA_INGA_E_MAIL.jfif
- ORCAMENTO_TERRAPLANAGEM_FERREIRA_E_MAIL.jfif
- PEDREIRA_INGA.pdf
- Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
- TERMO_DE_REFERENCIA.doc
- TERMO_DE_REFERENCIA_PDF.pdf
- TERMO_DE_REFERENCIA_PDF_2_.pdf
- TERRAPLANAGEM_FERREIRA.pdf
- TKBR_IMPORTACAO_DE_MAQUINAS_E_EQUIPAMENTOS_LTDA.pdf
- TKBR_IMPORTACAO_DE_MAQUINAS_E_EQUIPAMENTOS_LTDA_e_mail.jfif

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edvaldo Jose Passarin	26/04/2024 10:26:29	1Doc	EDVALDO JOSE PASSARIN CPF 522.XXX.XXX-04
Lucinei Aparecido Masson	26/04/2024 14:54:42	1Doc	LUCINEI APARECIDO MASSON CPF 026.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2948-89FD-C4F0-D1A6**



ALN TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ 32.672.809/0001-56

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

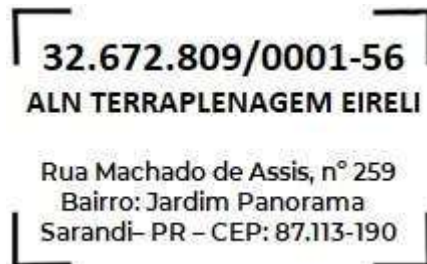
ALN TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 32.672.809/0001-56, situado na Rua Machado de Assis, 259, Bairro: Jardim Panorama, Sarandi/ Paraná.

Lote	Item	Und.	Qtd	Descrição dos itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	Dia	1.000,00	Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv., com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços..	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960.000,00
2	2	Dia	1.000,00	Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv., ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500.000,00
3	3	HRS	1.600,00	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipada com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	R\$ 610,00	R\$ 976.000,00
4	4	HRS	1.600,00	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipadacom martelo rompedor, incluindo operador e combustível.	R\$ 550,00	R\$ 880.000,00
5	5	HRS	1.000,00	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M³ - incluindo operador e combustível.	R\$ 610,00	R\$ 610.000,00
Total R\$:						R\$ 7.926.000,00

ANTONIO BENTO
DE SOUZA
NETO:0552493090
7

Assinado de forma digital
por ANTONIO BENTO DE
SOUZA NETO:05524930907
Dados: 2024.04.26 09:26:37
-03'00'

Antônio Bento de Souza Neto - Sócio Administrador
RG. 14233350-3 SESP PR / CPF 055.249.309-07



IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS - MACROPROCESSOS

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
		Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Serviços de hora máquina e diária de maquinários.	PLANEJAMENTO DA CONTRATÇÃO	5	• Estimar quantidades inadequadas.	5	5	25	Médio
Serviços de hora máquina e diária de maquinários.	PLANEJAMENTO DA CONTRATÇÃO	5	• Pedidos de impugnação contra o edital.	5	5	25	Médio
Serviços de hora máquina e diária de maquinários.	PLANEJAMENTO DA CONTRATÇÃO	2	• Atrasar na finalização da análise do processo.	2	2	4	Baixo
Serviços de hora máquina e diária de maquinários.	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	2	• Licitação deserta.	1	1	1	Muito baixo
Serviços de hora máquina e diária de maquinários.	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	1	• Contratar empresas sem a qualificação necessária.	1	1	1	Muito baixo
Serviços de hora máquina e diária de maquinários.	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	1	• Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	1	1	1	Muito baixo
Serviços de hora máquina e diária de maquinários.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	2	• Atrasar na emissão de empenho.	2	2	4	Baixo
Serviços de hora máquina e diária de maquinários.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	5	• Não prorrogar o contrato.	5	5	25	Médio
Serviços de hora máquina e diária de maquinários.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	1	• Interromper o fornecimento do serviço.	1	1	1	Muito baixo

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço	5	médio
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Por se tratar de um pregão de um valor alto, pode ocorrer de ter pedidos contra o edital.	5	médio
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Documentos utilizados para composição do processo.	2	baixo
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Como tiveram várias empresas interessadas na fase de orçamentos, possivelmente não terá licitação deserta.	1	muito baixo
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	As empresas interessadas no pregão tem que comprovar através de documentos a qualificação na área.	1	muito baixo
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Capacidade técnica da empresa de execução do serviço através dos documentos fornecidos.	1	muito baixo
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar o pagamento á contratada.	2	baixo
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Se a empresa não prestar o serviço de forma e atender as necessidades do município.	5	médio
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade da empresa de execução do serviço.	1	muito baixo

Impacto	Avaliar o impacto do risco com base nos critérios sugeridos na aba "Escalas de Impacto e Probabilidade".
Probabilidade	Avaliar a probabilidade do risco com base nos critérios sugeridos na aba "Escalas de Impacto e Probabilidade".
Risco Inerente (RI)	Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto. Calculado automaticamente = Impacto x Probabilidade [1 a 100]
Objetos de auditoria	Devem ser listados na aba com o mesmo nome. O Código de cada um deve ser relacionado com o risco na Aba riscos. Ao final devem ser somados os valores das magnitudes dos riscos vinculados

Escala de Impactos		
Magnitude	Descrição	I
Muito baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	1
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos .	2
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis .	5
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos .	8
Muito alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos .	10
Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)		

Escala de Probabilidades		
Magnitude	Descrição	I
Muito baixa	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixa	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	8
Muito alta	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	10
Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)		

especificação Técnica

Termo de Referência

Associação

Associação

Mapa de fornecedores

Mapa de Camp. ME/EPP

Monitoria

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Locação caminhões basculantes, trussado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³.

CATMAT/CATSER

☐ Apenas o termo digitado

Últimos 180 dias

Regiões

Estados

Marca/Fabricante

Modelo

CNPJ Fornecedor

☐ Apenas Produtos Verificados

Nº Pregão

Órgão (UASG)

CNPJ - Órgão

Âmbito

OC do REC

Cód. Produto do Catálogo REC

Cód. Licitação E

Cód. BR

CatMat

Modelidade

Quantidade

até

☒ Todos ☐ Materiais ou ☐ Serviços

☐ Participação Exclusiva ME/EPP ☐ Somente SRP ☐ Somente Homologados

☐ Somente Itens Sustentáveis

LIMPAR

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone (41) 3776-1830 | Email: contato@bancodepregos.com.br • © 2024 Negócios Públicos

1Doc: Proc. Administrativo 3.687/2024 | Anexo: Banco_de_Pregos.pdf (2/5)9/104

especificação

Técnica

Termo de Referência

Descrição

Engenharia

Engenharia

Mapa de fornecedores

Mapa de Compra ME/EPP

Monitoria

Chat Online

banco de preços

br/PreçosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=undefined

COTAÇÃO RÁPIDA

Informe um termo de busca e clique em pesquisar

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Localização de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior à 2019, com potência mínima de 147HP

CATMAT/CATSER

☐ Apenas o termo digitado

Últimos 180 dias

Região

Estados

Marca/Fabricante

Modelo

CNPJ Fornecedor

☐ Apenas Propostas Vencedoras

Nº Pregão

Órgão (UASG)

CNPJ - Órgão

Arbitragem

OC de SEC

Cod. Produto do Catálogo SEC

Cod. Licitação E

Cód BR

CatMat

Modalidade

Quantidade

até

☒ Todos, ☐ Materiais ou ☐ Serviços

☐ Participação Exclusiva ME/EPP ☐ Somente SRP ☐ Somente Homologados

☐ Somente Itens Sustentáveis

LIMPAR

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone (41) 3776-1830 | Email: contato@banco deprecos.com.br • © 2024 Negócios Públicos

1Doc: Proc. Administrativo 3.687/2024 | Anexo: Banco_de_Precos.pdf (3/5) 10/104

Receção Técnica

Termo de Referência

Descrição

Ativação

Mapa de Membrórias

Mapa de Comp. MCEPP

Monitoria

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE

IN 55/2021 (Lei nº 14.130)

Localização de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a

☐ Apenas o termo digitado

Últimos 180 dias

Região

Marca/Fabricante

Modelo

CMRU/Torneador

Apenas Produto

Nº Engão

Engão (CMRU)

QC do SEC

Cod. Produto

Cat SR

CatMat

☒ Todos, ☐ Materiais ou ☐ Serviços

☐ Participação Exclusiva ME/EPP

☐ Somente Itens Sustentáveis

LIMPAR

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Filtro CatMat/CatSer

Localização de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a

☒ Materiais ou ☐ Serviços

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

VOLTAR

SELECIONAR

Telefone: (41) 3775-1830 | Email: contato@bancodeprescos.com.br - © 2024 Preços Públicos

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 nº 4193 de 15 de dezembro de 2023 conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 – Fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:

- Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 22 de Abril de 2024.

Renate Kopp
CRC Nº 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (043) 3255-8600

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei nº 14.133/2021: “Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Secretaria Requisitante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		
Departamento:	Secretaria de Infraestrutura		
Responsável pela Demanda:	Edvaldo J. Passarin	Cargo:	Diretor de Infraestrutura
E-mail:	servicospmr@gmail.com	Telefone:	(43) 3906-1014
Objeto:	☐ Serviço não continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.	
	☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	☐ Material de consumo	
	☐ Material permanente / equipamento	☐ Obras	
	☐ Serviços de Engenharia	☐ Outros - Especificar	
Forma de contratação sugerida:	☒ Pregão Eletrônico	☐ Pregão Presencial	
	☐ Pregão Eletrônico – Registro de Preços	☐ Pregão Presencial – Registro de Preços	
	☐ Dispensa Eletrônica	☐ Dispensa Presencial	
	☐ Dispensa - Art., 75, III	☐ Inexigibilidade	
	☐ Concurso	☐ Leilão	
	☐ Diálogo Competitivo	☐ Concorrência	



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, PR
Fone: (043) 3255-8600

Descrição do Objeto:	Registro de Preço para eventual prestação de serviços de horas máquinas e diárias de maquinários equipamentos que serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, elevação de estradas rurais, limpeza de barragens, transporte de terra, transporte de pedras manutenção de estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.
Justificativa da necessidade da contratação / aquisição:	A referida licitação se faz necessária para atender a necessidade de aquisição dos equipamentos descritos para a contratação de horas máquinas em nossa municipalidade se fundamenta na urgente demanda por serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural. Estes equipamentos desempenharão funções cruciais para a melhoria e manutenção de nossas vias, estradas rurais e áreas de interesse público. Os serviços de abertura de valas, compactação de solo, elevação de estradas rurais, limpeza de barragens, transporte de terra e pedras, bem como a manutenção de estradas, são de suma importância para o desenvolvimento e segurança de nossa comunidade. Com a aquisição destes equipamentos, poderemos aperfeiçoar a prestação de serviços, reduzirem custos operacionais em longo prazo e garantir a qualidade e eficiência nas operações municipais. Além disso, a utilização desses equipamentos propicia maior controle sobre as atividades, garantindo o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, estaríamos assegurando um ambiente mais seguro, acessível e adequado para o desenvolvimento urbano e rural de nossa região. Ressaltamos que a aquisição destes equipamentos não só atende às necessidades imediatas de nossa municipalidade, mas também representa um investimento estratégico em nossa infraestrutura, contribuindo diretamente para o crescimento sustentável de nossa comunidade.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – ☎: (043) 3255-8600

Resultados Pretendidos:	Visa obter a recuperação de estradas no perímetro urbano e rural.			
Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):				
	Item	Descrição	Unidade	Qtde.
	1	Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv. com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo	Diária	R\$ 1.000,00



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, PR
Fone: (043) 3255-8600

		estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.		
	2	Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m ³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv., ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	Diária	R\$ 1.000,00
	3	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000	Horas	R\$ 1.600,00



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, PR – Fone: (043) 3255-8600

		kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m ³ , equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.		
	4	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m ³ , com lança de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipada com martelo rompedor, incluindo operador e combustível.	Horas	R\$ 1.600,00
	5	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M ³ -incluindo operador e	Horas	R\$ 1.000,00



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia - PR - Fone: (043) 3255-8600

	combustível.		
Requisitos necessários para a contratação:	Documentação em conformidade ao pregão e atendimento aos requisitos; serviço contendo maquinário conforme o descritivo dos produtos.		
Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.	Maio de 2024.		
Valor Estimado da Contratação:	R\$ R\$ 7.140.583,33 (sete milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e trinta e três).		
Dotação:		Recursos:	
Vigência Contratual:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei vigente.		
Fundamentação Legal:	Art. 75, Lei Federal de Licitações n. 14.133/2021.		
Observações:	Não há.		

Rolândia - PR, 26 de Abril do ano de 2024.

Secretário da Pasta

(Lucinei Aparecido Masson – (C.P.F. 026.420.849-81))

Demandante

Edvaldo José Passarin – (C.P.F. 522.538.059-04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 nº 4193 de 15 de dezembro de 2023 conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 – Fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:

- Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 22 de Abril de 2024.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AC4-4CE3-5753-4873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDER JUNIOR EVANGELISTA (CPF 051.XXX.XXX-90) em 22/04/2024 17:46:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENATE KOPP (CPF 934.XXX.XXX-53) em 22/04/2024 17:49:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/2AC4-4CE3-5753-4873>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. Lucinei Aparecido Masson e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO: "Registro de Preço para eventual prestação de serviços de horas máquinas e diárias de maquinários".

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A referida licitação se faz necessária para atender a necessidade de aquisição dos equipamentos descritos para a contratação de horas máquinas em nossa municipalidade se fundamenta na urgente demanda por serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural. Estes equipamentos desempenharão funções cruciais para a melhoria e manutenção de nossas vias, estradas rurais e áreas de interesse público.

Os serviços de abertura de valas, compactação de solo, elevação de estradas rurais, limpeza de barragens, transporte de terra e pedras, bem como a manutenção de estradas, são de suma importância para o desenvolvimento e segurança de nossa comunidade. Com a aquisição destes equipamentos, poderemos aperfeiçoar a prestação de serviços, reduzirem custos operacionais em longo prazo e garantir a qualidade e eficiência nas operações municipais.

Além disso, a utilização desses equipamentos propicia maior controle sobre as atividades, garantindo o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, estaríamos assegurando um ambiente mais seguro, acessível e adequado para o desenvolvimento urbano e rural de nossa região.

Ressaltamos que a aquisição destes equipamentos não só atende às necessidades imediatas de nossa municipalidade, mas também representa um investimento estratégico em nossa infraestrutura, contribuindo diretamente para o crescimento sustentável de nossa comunidade.

DO ESCOPO:

As empresas interessadas no objeto do certame deverão comprovar através dos documentos solicitados porte empresarial e objeto social a fim de atender o objeto deste processo.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

"Aquisição de prestação de serviços de horas máquinas e diária de maquinários".



DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:
Será adquirido através de Pregão Eletrônico.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico prazo vigente de 12 meses a ser prorrogado pela Lei vigente.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há necessidade de subcontratação.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Em anexo no processo. Identificação e avaliação de riscos.
a) Reconhecimento do risco
Em anexo no processo. Identificação e avaliação de riscos.
b) Categorização
Em anexo no processo. Identificação e avaliação de riscos.
c) Prioridade da análise
Em anexo no processo. Identificação e avaliação de riscos.
d) Tratamento dos riscos
Em anexo no processo. Identificação e avaliação de riscos.
e) Monitoramento
O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. **Edvaldo José Passarin**, CPF: **522.538.059-04**.
Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Discriminação detalhada do item	Unidade	Quantidade necessária.
Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv. com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matacos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais	Diária	1.000



irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.		
Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv.,ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matacos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	Diária	1.000
Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	Horas	1.600
Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima	Horas	1.600





de 1.20m³, com lança de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipada com martelo rompedor, incluindo operador e combustível.		
Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M³-incluindo operador e combustível.	Horas	1.600

Prazo de entrega: A prestação de serviço pode iniciar no máximo 02 (dois) dias do recebimento do empenho.

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

Lote	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Considerado inexecuível
01	01	Diária	1.000	Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv. com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a	R\$ 2.719,58	R\$ 2.719.583,33	R\$ 2.515,61



				serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.			
02				Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv.,ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem			R\$ 2.079,40
	02	Diária	1.000		R\$ 2.248,00	R\$ 2.248.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.			
03	03	Horas	1.600	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	R\$ 545,00	R\$ 872.000,00	R\$ 504,12
04	04	Horas	1.600	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança	R\$ 480,00	R\$ 768.000,00	R\$ 444,00





				de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipada com martelo rompedor, incluindo operador e combustível.			
05	05	Horas	1.000	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M³ - incluindo operador e combustível.	R\$ 533,00	R\$ 533.000,00	R\$ 493,02

Serviço será de: 12 (doze) meses a ser prorrogada pela Lei vigente.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas. Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço. Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais. Para tanto neste contratação/registro, será utilizada forma de contratação:

- a) Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

O item em questão não é de natureza divisível e o valor ultrapassa o valor total exclusivo para ME/EPP.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO/REGISTRO.

Não há.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo estudo realizado, conclui-se pela viabilidade do processo



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 26 de Abril de 2024.

Equipe técnica:
EDVALDO JOSÉ PASSARIN

Autorização do Secretário da Pasta
LUCINEI APARECIDO MASSON

Autorização do Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO MAISTRO

BANCO DE PREÇOS
CALCULO REALIZADO POR SERVIDOR PÚBLICO
CONTRATO/ATA - MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS
FORNECEDOR
GONDOLAS DE FORNECEDORES
PROGRAMA NOTA PARANÁ
SITES DE INTERNET
TABELA OFICIAL DE CUSTOS
OUTROS

BANCO DE PREÇOS
CALCULO REALIZADO POR SERVIDOR PÚBLICO
CONTRATO/ATA - MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS
FORNECEDOR
GONDOLAS DE FORNECEDORES
PROGRAMA NOTA PARANÁ
SITES DE INTERNET
TABELA OFICIAL DE CUSTOS
OUTROS

NOME:
NOME:
FIM DA VIGÊNCIA
NOME:
NOME:
NOME:
DTA ACESSO
NOME:
NOME:
NOME:

DATA ACESSO:
CPF

FIM VIGÊNCIA
C.N.P.J.:
C.N.P.J.:

DATA

CNPJ
DATA ACESSO:
DESCRIÇÃO

DATA
VIGENCIA

MÉDIO
MÍNIMO
MEDIANO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO:	Locação de máquinas e equipamentos que serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, elevação de estradas rurais, limpeza de barragens, transporte de terra, transporte de pedras manutenção de estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.
---------	--

DATA:		26/04/2024
DA ELABORAÇÃO DO MAPA		
RESP. PELOS ORÇAMENTOS:	Edvaldo José Passarin	
PLANILHA ELABORADA POR:	Edvaldo José Passarin	

MÉTODO ESTATÍSTICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR	MÉDIO
--	-------

FONTES CONSULTADAS							
FONTE 01:	FORNECEDOR	NOME:	Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda	C.N.P.J.:	77.282.002/000145		
FONTE 02:	FORNECEDOR	NOME:	TKBR-Importação de Máquinas e Equipamento Ltda	C.N.P.J.:	08.671.846/0001-65		
FONTE 03:	FORNECEDOR	NOME:	ALN Terraplenagem Eireli	C.N.P.J.:	32.672.809/0001-56		
FONTE 04:	FORNECEDOR	NOME:	Natura Locad. e Prest. de Serv. de Terraplenagem Ltda	C.N.P.J.:	05.924.291/0001-28		
FONTE 05:	FORNECEDOR	NOME:	Ferreira Terraplenagem	C.N.P.J.:	35.198.660/0001-03		
FONTE 06:	CONTRATO/ATA - MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	FIM DA VIGÊNCIA:	21/03/2024	N.:CONT/ATA:	058/20/23 e 059/2023		

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE 01:	FONTE 02:	FONTE 03:	FONTE 04:	FONTE 05:	FONTE 06:	PREÇO MÉDIO	
					Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Unitário	TOTAL
1	1	1000	Diária	Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv. com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matacos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	R\$ 2.880,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.960,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.910,00	R\$ 1.937,50	R\$ 2.719,58	R\$ 2.719.583,33
1	2	1000	Diárias	Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv.,ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matacos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.230,00		R\$ 2.248,00	R\$ 2.248.000,00
1	3	1600	Horas	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipada com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	R\$ 510,00	R\$ 550,00	R\$ 610,00	R\$ 495,00	R\$ 560,00	R\$ 490,00	R\$ 545,00	R\$ 872.000,00



1	4	1600	Horas	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipadacom martelo rompedor, incluindo operador e combustível.	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 550,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00		R\$ 480,00	R\$ 768.000,00
1	5	1000	Horas	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M³ -incluindo operador e combustível.	R\$ 510,00	R\$ 520,00	R\$ 610,00	R\$ 495,00	R\$ 530,00	R\$ 490,00	R\$ 533,00	R\$ 533.000,00
									TOTAL DO PROCEDIMENTO			R\$ 7.140.583,33

JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO ESTATÍSTICO

Foi optado a média como método estatístico devido à sua neutralidade, simplicidade, representatividade dos valores, facilidade de comparação entre propostas, estabilidade estatística e compatibilidade com outros métodos. Essa escolha garante transparência, imparcialidade e eficiência no processo de seleção do fornecedor mais vantajoso para o projeto.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, CASO PESQUISA DIRETA (Art. 5º, IV)

Foram escolhidos os métodos de orçamentos diretos e ata anterior. Por se tratar de uma prestação de serviço específico não conseguimos orçar os produtos nos sites Nota Paraná, Portal de Contratações Públicas, Banco de Preço entre outras fontes de pesquisas. (Anexo ao processo estão os prints da negativas dessas pesquisas).

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;
Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.

Responsável pelo(s) orçamento(s)
Nome: Edvaldo José Passarin
(Assinado Digitalmente)

Planilha elaborada por
Nome: Edvaldo José Passarin
(Assinado Digitalmente)

A/C :Prefeitura Municipal de Rolândia-PR.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ORÇAMENTO LOCAÇÃO

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 05.924.291/0001-28, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Néo Alves Martins, no 2999, sala 14, zona 01, Condomínio Markezini Trade Center Shopping– CEP: 87013-060, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, vem através desta atender o seu pedido de orçamento conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m ³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv. com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	Diárias	1.000	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730.000,00
2	Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m ³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv. ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	Diárias	1.000	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090.000,00

3	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	Horas	1.600	R\$ 495,00	R\$ 792.000,00
4	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipada com martelo rompedor, incluindo operador e combustível.	Horas	1.600	R\$ 470,00	R\$ 752.000,00
5	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M³ -incluindo operador e combustível.	Horas	1.000	R\$ 495,00	R\$ 495.000,00
TOTAL					R\$6.859.000,00

Observações:

- 1) Validade desta proposta é de até 90 (noventa) dias;
- 2) No referido orçamento está incluso todas as despesas operacionais, inclusive de operadores e mobilização e desmobilização.

Para que o mesmo possa produzir os devidos e desejado efeitos, vai por mim assinado de forma eletronicamente.

Maringá, 25 de abril de 2024

Atenciosamente,

NATURA LOCADORA E
PRESTADORA DE SERVICOS
DE TERRA:05924291000128

Assinado de forma digital por
NATURA LOCADORA E
PRESTADORA DE SERVICOS DE
TERRA:05924291000128
Dados: 2024.04.25 13:27:03 -03'00'

Natura Loc. e Prest. de Serviços de Terraplenagem Ltda.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☐ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possua outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

Locação de trator de esteiras

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Locação de trator de esteiras)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada
pelo Fabricante

Descrição Informada
na NF-e

Quantidade de NF-e
com esta Descrição

Possui outras
Descrições Informadas

Informação da Tabela
da ANVISA

Locação de caminhão basculante trucado e traçado 6x4

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Locação de caminhão basculante trucado e traçado 6x4)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☐ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

Locação de escavadeira hidráulica ano de fabricação igual ou superior a 2019

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

 Descrição Utilizada pelo Fabricante

 Descrição Informada na NF-e

 Quantidade de NF-e com esta Descrição

 Possui outras Descrições Informadas

 Informação da Tabela da ANVISA

Locação de caminhões basculantes trucado e tração devendo ser 6X4 com capacidade

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Rolândia-PR.

ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob nº 77.282.002/0001-45, e Inscrição Estadual nº 701.08766-69, situada na Avenida Valdecir de Brito, Km 04, Lotes: 47- 47-E e 47-E/6, Gleba Ribeirão Pinguim, zona rural, CEP: 87062-000 – Maringá, Estado do Paraná, vem através desta apresentar orçamento conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m ³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv. com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	Diárias	1.000	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880.000,00
2	Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m ³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv. ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo	Diárias	1.000	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200.000,00



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

	estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.				
3	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	Horas	1.600	R\$ 510,00	R\$ 816.000,00
4	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipada com martelo rompedor, incluindo operador e combustível.	Horas	1.600	R\$ 450,00	R\$ 720.000,00
5	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M³ -incluindo operador e combustível.	Horas	1.000	R\$ 510,00	R\$ 510.000,00
TOTAL					R\$ 7.126.000,00

Observações:

- 1) Validade desta proposta é de até 90 (noventa) dias;
- 2) Os valores acima descritos estão já inclusos as despesas com combustíveis, lubrificantes, operador, mobilização e desmobilização, alimentação, ou seja, todas as despesas operacionais para os devidos serviços orçados.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao seu inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maringá, 24 de abril de 2024

Atenciosamente,

PEDREIRA INGA IND
E COM
LTDA:77282002000
145

Assinado de forma digital
por PEDREIRA INGA IND E
COM LTDA:77282002000145
Dados: 2024.04.24 16:35:27
-03'00'

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.

Planos de Contratações Anuais

Palavra-chave

Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv.,

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv.,"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente.
- Tente outra palavra-chave.
- Tente palavras-chave mais gerais.

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

Planos de Contratações Anuais

Palavra-chave

Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv.,

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv.,"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

Planos de Contratações Anuais

Palavra-chave

Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg.

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto

https://portal.deservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

Planos de Contratações Anuais

Palavra-chave

Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP.

Limpar

🔍 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

⬅ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

📧 <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Planos de Contratações Anuais

Palavra-chave

Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP.

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP,"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a) O presente edital tem por objeto de serviços de hora máquina e diária de maquinários.

b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Edvaldo José Passarin, portador do CPF: 522.538.059-04.

1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei vigente, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Os equipamentos serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, elevação de estradas rurais, limpeza de barragens, transporte de terra, transporte de pedras manutenção de estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

Lote	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Considerado inexequível
01	01	Diária	1.000	Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m ³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv. com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matacos e	R\$ 2.719,58	R\$ 2.719.583,33	R\$ 2.515,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.			
02	02	Diária	1.000	Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m ³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv.,ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matacos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para	R\$ 2248,00	R\$ 2.248.000,00	R\$ 2.079,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.			
03	03	Horas	1.600	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	R\$ 545,00	R\$ 872.000,00	R\$ 504,12
04	04	Horas	1.600	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança de no mínimo	R\$ 480,00	R\$ 768.000,00	R\$ 444,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipada com martelo rompedor, incluindo operador e combustível.			
05	05	Horas	1.000	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M ³ - incluindo operador e combustível.	R\$ 533,00	R\$ 533.000,00	R\$ 493,02

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) serviços(is) deverá(ão) prestados(s) no prazo de 02 (dois) dias do recebimento do empenho.
- 4.2. A ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na rua Ivai, 50 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.602-512, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2^a a 6^a feira.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 6.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
- 6.3. Da classificação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

7. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- A prestação do serviço deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- A prestação do serviço deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- A prestação do serviço entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) serviços(os) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviços(os) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) serviços(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) serviços(os) a ser(em) substituído(s).
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviços(os) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

10. DAS PENALIDADES:

- a. O licitante e o contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
 - I) Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- II) Multa;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
- V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a)

As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b)

A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não manter a proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.

c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório,

a penalidade decorrente do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vier a constituir ou outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vultoe econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômica - financeira das sancionadas, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
- 11.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
- 11.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 11.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

11.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

11.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

11.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

12.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

12.2. É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

12.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

- 12.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 12.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
- 12.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 12.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 12.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 12.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

13. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

- 13.1. É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
- 13.2. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

15. DA RESCISÃO:

15.1. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
- g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.

16.2. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.

16.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 26 de Abril do ano de 2024.

Nome e assinatura do servidor solicitante

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome, assinatura e autorização do secretário da pasta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a) O presente edital tem por objeto de serviços de hora máquina e diária de maquinários.

b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Edvaldo José Passarin, portador do CPF: 522.538.059-04.

1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei vigente, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Os equipamentos serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, elevação de estradas rurais, limpeza de barragens, transporte de terra, transporte de pedras manutenção de estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

Lote	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Considerado inexecutável
01	01	Diária	1.000	Locação de caminhões basculantes, trucas e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m ³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv. com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e	R\$ 2.719,58	R\$ 2.719.583,33	R\$ 2.515,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.			
02	02	Diária	1.000	Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m ³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv.,ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matacos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para	R\$ 2248,00	R\$ 2.248.000,00	R\$ 2.079,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.			
03	03	Horas	1.600	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	R\$ 545,00	R\$ 872.000,00	R\$ 504,12
04	04	Horas	1.600	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança de no mínimo	R\$ 480,00	R\$ 768.000,00	R\$ 444,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipada com martelo rompedor, incluindo operador e combustível.			
05	05	Horas	1.000	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M ³ - incluindo operador e combustível.	R\$ 533,00	R\$ 533.000,00	R\$ 493,02

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) serviços(is) deverá(ão) prestados(s) no prazo de 02 (dois) dias do recebimento do empenho.
- 4.2. A ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na rua Ivai, 50 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.602-512, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2^a a 6^a feira.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 6.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
- 6.3. Da classificação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

7. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- A prestação do serviço deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- A prestação do serviço deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- A prestação do serviço entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) serviços(os) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviços(os) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) serviços(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) serviços(os) a ser(em) substituído(s).
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviços(os) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

10. DAS PENALIDADES:

- a. O licitante e o contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
 - I) Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- II) Multa;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
- V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a)

As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b)

A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não manter a proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.

c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vier a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vultoe econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômica - financeira das sancionadas, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
- 11.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
- 11.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 11.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

11.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

11.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

11.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

12.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

12.2. É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

12.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

- 12.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 12.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
- 12.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 12.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 12.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 12.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

13. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

- 13.1. É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
- 13.2. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

15. DA RESCISÃO:

15.1. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
- g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.

16.2. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.

16.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 26 de Abril do ano de 2024.

Nome e assinatura do servidor solicitante

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome, assinatura e autorização do secretário da pasta.



ORÇAMENTO PREFEITURA DE ROLANDIA						
24 de abril de 2024						
TERRAPLENAGEM FERREIRA LTDA CNPJ 35.198.660/0001-03						
RUA NAIR VEJA FERREIRA- 75 - JD MORESCH - 44 3265-3437						
Lote	Item	Und.	Qtd	Descrição dos itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	Dia	1.000,00	Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv.,com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matacos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	2.910,00	2.910.000,00
2	2	Dia	1.000,00	Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv.,ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matacos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	2.230,00	2.230.000,00
3	3	HRS	1.600,00	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	560,00	896.000,00
4	4	HRS	1.600,00	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipadacom martelo rompedor, incluindo operador e combustível.	470,00	752.000,00
5	5	HRS	1.000,00	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M³ -incluindo operador e combustível.	530,00	530.000,00
Total R\$:						7.318.000,00
Caso por ventura o descritivo do item apareça incompleto selecione-o e o descritivo aparecerá por completo na barra de fórmulas.						
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes;						
Prazo de vigência 12 (doze) meses						
Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento						
Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos produtos						



À Prefeitura Municipal de Rolândia/PR

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.671.846/0001-65 e inscrição estadual nº 904.842.0001-7 com sede à Avenida Ademar Bornia, nº 629, sala A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, estado do Parana, apresenta a seguinte proposta comercial de preço.

Razão Social: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				CNPJ nº 08.671.846/0001-65		
Endereço completo: Av. Ademar Bornia n°629, sala A, Jd. Europa, Sarandi/PR Telefone: (44) 3031-6709 E.mail: licitacao@tkbrmaquinas.com.br						
Lote	Item	Und.	Qtd	Descrição dos itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	Dia	1.000,00	Locação de caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv.,com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900.000,00
2	2	Dia	1.000,00	Locação caminhões basculantes, trucado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv.,ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, maticos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220.000,00
3	3	HRS	1.600,00	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	R\$ 550,00	R\$ 880.000,00
4	4	HRS	1.600,00	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipadacom martelo rompedor, incluindo operador e combustível.	R\$ 460,00	R\$ 736.000,00

5	5	HRS	1.000,00	Locação de trator de esteira, ano de fabricação igual ou superior a 2019 com potência mínima do motor em 170 HP, peso operacional mínimo de 17.500 kg e lâmina de 2,7 M³ -incluindo operador e combustível.	R\$ 520,00	R\$ 520.000,00
Total R\$:					R\$ 7.256.000,00	
Caso por ventura o descritivo do item apareça incompleto selecione-o e o descritivo aparecerá por completo na barra de fórmulas.						
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes;						
Prazo de vigência 12 (doze) meses						
Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento						
Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos produtos						

Sem mais para o momento, colocamo-nos á inteira disposição de V.S.as., e subscrevemo-nos.

Sarandi, 25 de abril de 2024.

ODAURO
VITORIANO:2402928
9991

Assinado de forma digital por
ODAURO
VITORIANO:24029289991
Dados: 2024.04.25 17:22:36 -03'00'

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Proc. Administrativo 1- 3.687/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 29/04/2024 às 14:51:18

Segue anexo minuta elaborada conforme as determinações do termo de referência e demais informações pertinentes de processos anteriores

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

00_Minuta_do_Editado_Basico_Lei_14_133_21.docx

Anexo_III_Modelo_de_Proposta.docx

Anexo_II_Documentos_de_Habilitacao.docx

Anexo_IV_Minuta_de_ata_de_registro.docx

Anexo_I_Termo_de_Referencia.doc

Aviso_Minuta.doc

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMIF - Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Data: 29/04/2024 às 14:51:39

Segue minuta para revisão, caso haja necessidade de alteração nos informe que prontamente faremos os ajustes necessários, caso em dois dias não tenhamos uma resposta o processo será arquivado, pois se entende que a revisão é indispensável para sua continuidade, atentar-se na revisão, não demorar-se para tal bem como verificar se os orçamentos estarão dentro do prazo de validade até a estimativa de abertura do certame.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 3- 3.687/2024

De: Edvaldo P. - SMIF

Para: -

Data: 29/04/2024 às 15:09:44

-Prezado.

-Minuta ok.

ATT:

—

Edvaldo Jose Passarin

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edvaldo Jose Passarin	29/04/2024 15:09:55	1Doc	EDVALDO JOSE PASSARIN CPF 522.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C489-0027-AB78-3A74**

Proc. Administrativo 4- 3.687/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações

Data: 29/04/2024 às 15:15:04

Segue para parecer jurídico inicial.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 5- 3.687/2024

De: Luciane J. - PGMR - LC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 29/04/2024 às 16:47:02

Prezado

Segue o parecer

—

ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

Anexos:

Inicial_eletronic_RP_servicos_de_horas_maquina.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciane da Silva Onça Jaco...	29/04/2024 16:47:21	1Doc LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1756-F6B6-1872-8C02**



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná
Procuradoria-Geral do Município

Rolândia/PR, 29 de abril de 2024

Processo Administrativo 3687/2024

Requerente: Secretaria de Infraestrutura

Assunto: Registro de preços, tipo menor preço por item para a eventual prestação de serviços de hora máquina e diária de maquinários, com previsão de prorrogação até 24 meses.

01 – RELATÓRIO

O caso em tela é referente a procedimento administrativo de abertura de certame licitatório a fim de realizar pregão eletrônico para registro de preços tipo menor preço por item para a eventual prestação de serviços de hora máquina e diária de maquinários, com previsão de prorrogação até 24 meses.

O requerimento inicial partiu da secretaria acima informada, devidamente assinado pelo Prefeito, estando instruído com os seguintes documentos: **(i)** termo de referência; **(ii)** estudo técnico preliminar; **(iii)** estimativa da despesa e reserva de saldo; **(iv)** identificação e avaliação de risco; **(v)** mapa de preços, de acordo com a IN-UCI 14/2023; **(vi)** documento de formalização da demanda; **(vii)** demonstrativo da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e minuta do Edital.

Em síntese, é esse o relatório.

02 – FUNDAMENTO

É certo que a licitação é procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, XXI, determina que as aquisições de bens e serviços por parte dos entes estatais se darão por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições e competitividade entre os licitantes.

Foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 53. Ao **final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade** de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

No mesmo sentido o artigo 90, § 1º do Decreto 67/2023, a respeito do parecer inicial prescreve:

O parecer prévio de legalidade, ao final da fase preparatória, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório e opinativo, ressalvado o contido no §5º do mesmo dispositivo legal.

Após análise da documentação anexa, referente ao tema mencionado, no que toca à modalidade a ser adotada, cabe ver que a Lei 14.133, Art. 6º, incisos XIII, XLI e XLV, trazem a norma a respeito do assunto, assim disposta:

Art. 6º. Para os fins desta lei, consideram-se:

*XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Sendo assim, impõe-se que a tal aquisição, nos termos dos dispositivos

referidos, se aplique o tipo de licitação de **pregão eletrônico**, já que se trata de produtos e serviços comuns, cujas especificações podem ser facilmente definidas em Edital.

Examinando a minuta do edital, esta Procuradoria entende que os todos os itens se revestem das formalidades legais, concluindo pela regular realização do processo licitatório a que se refere.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da lei municipal n.º 3.786/2016, incumbe, a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante dessas informações, pode-se asseverar que o fundamento jurídico utilizado mostra-se formalmente adequado. Quanto aos aspectos técnicos, vale acentuar que é de responsabilidade da secretaria solicitante a veracidade dos motivos alegados, bem como a decisão acerca da necessidade de se realizar a licitação.

03 – CONCLUSÃO.

Desta feita, opina-se pela possibilidade jurídica de **deferimento** da licitação, restando demonstrada a sua regularidade na modalidade informada, desde que assim seja conveniente e oportuno à Administração.

É o parecer, S.M.J.

Luciane da Silva Onça Jacoboski
Advogada
OAB/PR 73228

Proc. Administrativo 6- 3.687/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: UCI - Comissão Permanente de Controle Interno

Data: 29/04/2024 às 17:24:20

Segue para parecer da UCI.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

De: Talita S. - UCI
Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Bárbara C.
Data: 07/05/2024 às 11:48:50

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO - ELETRÔNICO

Objeto: "Registro de Preço para eventual prestação de serviços de horas máquinas e diárias de maquinários equipamentos que serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, elevação de estradas rurais, limpeza de barragens, transporte de terra, transporte de pedras manutenção de estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural."

Justificativa Apresentada: "A referida licitação se faz necessária para atender a necessidade de aquisição dos equipamentos descritos para a contratação de horas máquinas em nossa municipalidade se fundamenta na urgente demanda por serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural. Estes equipamentos desempenharão funções cruciais para a melhoria e manutenção de nossas vias, estradas rurais e áreas de interesse público. Os serviços de abertura de valas, compactação de solo, elevação de estradas rurais, limpeza de barragens, transporte de terra e pedras, bem como a manutenção de estradas, são de suma importância para o desenvolvimento e segurança de nossa comunidade. Com a aquisição destes equipamentos, poderemos aperfeiçoar a prestação de serviços, reduzir custos operacionais em longo prazo e garantir a qualidade e eficiência nas operações municipais. Além disso, a utilização desses equipamentos propicia maior controle sobre as atividades, garantindo o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, estaríamos assegurando um ambiente mais seguro, acessível e adequado para o desenvolvimento urbano e rural de nossa região. Ressaltamos que a aquisição destes equipamentos não só atende às necessidades imediatas de nossa municipalidade, mas também representa um investimento estratégico em nossa infraestrutura, contribuindo diretamente para o crescimento sustentável de nossa comunidade."

Reserva de saldo: existe no processo a declaração de disponibilidade de créditos orçamentários.

Valor estimado: R\$ 7.140.583,33 (sete milhões cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Consigne-se que a presente análise considera tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Percebe-se que a condução do processo ocorreu respeitando o estabelecido pelo diploma legal. Fundamentação legal no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando ainda o rito processual, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

Atenciosamente,

Talita Santiago Marino Silvestre
Comissão Permanente de Controle Interno

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Talita Santiago Marino Sil...	07/05/2024 11:49:03	1Doc TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE CPF 075.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A311-6539-59C6-2C0A**

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 08/05/2024 às 16:25:37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3687/24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Haja vista que o processo seguiu os trâmites de abertura, o qual foi solicitado e teve sua documentação juntada e produzida pela solicitante, com base nas legislações vigentes artigo 7º, § 1º da lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Capítulo V art. 14, Instrução Normativa Federal nº 40/20, Capítulo II art. 6 e, Instrução Normativa Federal nº 05/17: Seção I, art. 21 e § 1º do art. 22.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da licitação, seus descritivos e demais documentos que o compõem até o presente, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, quantitativos e qualitativos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa apresentada, esclarecemos que não compete ao Departamento de Licitação adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Solicitante, exceto em caso de afronta aos preceitos legais, o que de fato não se aparentou.

Percebido que os ritos processuais estipulados na lei nº 14.133/21 e na regulamentação de processos determinada no Decreto nº 067/2023 deste Município foram seguidos, bem como demonstrando disponibilidade de recursos devidamente manifestada.

A Minuta básica pré-elaborada e previamente aprovada, foi devidamente juntada aos autos do processo, conferida e aprovada pela solicitante.

Sendo lavrado parecer jurídico, o qual foi acatado tendo em vista o assessoramento jurídico nos termos do art. 53, § 1º I e II, e § 4º c/c art. 168 da lei nº 14.133/21, parágrafo único, de forma determinante para sequência do processo.

Havendo ainda o parecer da comissão permanente de controle interno, unidade de fiscalização preventiva e repressiva para a gestão de risco, complementando o entendimento, art. 169 da Lei Federal de Licitações c/c Lei nº 12.527/11 art. 116 VI, que atestou a regularidade e possibilidade de seguimento do processo, sendo acatado pela comissão de contratação e ainda por este departamento, para a continuidade e publicação do processo.

Considerando que as formalidades legais foram supridas e, nos termos do Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, prossiga o processo para os devidos trâmites legais.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 9- 3.687/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: -

Data: 08/05/2024 às 16:26:32

Segue link do pncp: <https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2024/97>

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_24.pdf

Edital_24.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	08/05/2024 16:46:47	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F644-39F4-ED63-0E59**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PMR.
PROCESSO Nº 63/2024.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de hora máquina e diária de maquinários, com previsão de prorrogação até 24 meses.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 7.140.583,33.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 28/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 28/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PMR.
Processo nº 63/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto municipal nº 067/23, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 -PMR. MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR <u>ITEM</u> Informações: (43) 3255-8615 (Whatsapp), E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento, mediante cadastro.	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 13:00 Horas do dia 28/05/2024. Início da sessão / disputa de lances: Às 13:30 Horas do dia 28/05/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”. Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
--	---

1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de hora máquina e diária de maquinários, com previsão de prorrogação até 24 meses.
2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 7.140.583,30 (sete milhões cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e trinta centavos).
3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rolândia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Compras BR (https://comprasbr.com.br/).
4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS 4.1 ESCLARECIMENTOS: Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do endereço: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento, mediante cadastro, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados. 4.1.1 Os esclarecimento, impugnações ou recursos serão aceitos apenas pela plataforma 1Doc conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº 326/2020 – PMR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, cabendo ao Município decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme previsão legal, e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.2.1 A resposta ao pedido será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (Lei 14.133/21 art. 164).

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser protocoladas, até o prazo limite, por meio eletrônico através do site oficial do Município, no endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de lances para as compras eletrônicas é **Unitário**.

Caso de processos referenciados por **Lote** a **soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, será fixada no Termo de Referência e o desconto será ofertado no valor total do Lote.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência serão desclassificados.

O Termo de Referência indica um valor inicialmente considerado inexecutável. No entanto, caso este valor seja alcançado ou reduzido durante a sessão de lances, o pregoeiro poderá solicitar que o proponente confirme que está apresentando um preço executável, sob as devidas penalidades legais. Se o proponente aceitar esta condição, o preço será aceito. No entanto, o proponente estará sujeito a sanções caso desista da proposta ou não mantenha o preço ofertado.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s), anexo ao edital, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

4 VIGÊNCIA:

O(s) Contrato/Ata de Registro(s) terá(ão) vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(s) conforme legislação vigente, mediante atendimento dos critérios necessários para aditamento de prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5 GARANTIA:

A garantia da execução do Contrato/Ata de Registro, quando solicitada, dar-se há na forma de cláusula específica contida no termo de referência.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Minuta da(o) Contrato/Ata de Registro;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Compras BR**: (<https://comprasbr.com.br/>).

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema do Compras BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, ou através do **Chat no Site da plataforma Compras BR** ou pelo e-mail: cadastro@comprasbr.com.br. **Portanto neste termo não será tratada a execução das funções do sistema, cabendo a licitante buscar tais informações quando do cadastro no mesmo, por meio dos contatos informados neste.**

2.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR.

2.7. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.
- b) a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito municipal, estadual e/ou federal;
- e) Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito municipal, estadual e/ou federal com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens “c”, “d” e “e”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- g) Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item “f”;
- h) Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- i) Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Município de Rolândia;
- j) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.7.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.8. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.9. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.10. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.11. O licitante deverá estar credenciado e com toda a documentação inclusa na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas ao Compras BR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.12. O cadastramento do licitante na plataforma Compras BR deverá ser realizado pelo proponente em tempo hábil para a participação do certame, não sendo responsabilizado o Município por eventuais impossibilidade de participação da empresa por intempestividade de cadastro da licitante para participação do certame.

2.13. Especificações do produto/serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando pertinente) e modelo (quando pertinente) e em caso de itens/serviços específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará ao Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor escolhido pela mesma em sua adesão.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração sob as penas da lei de que se enquadra como MEI, ME ou EPP para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, Termo de Referência e Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente por determinação do sistema Compras BR, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Marcas que por ventura possam identificar a empresa durante a fase de lances deverão ser substituídas por "PRÓPRIA" no campo específico ao invés da marca com a nomenclatura da empresa proponente.

3.3. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.

3.4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.6. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

4. A SESSÃO PÚBLICA

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.1. DO CERTAME

a. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

b. Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema Compras BR.

c. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO, durante 10 min serão dados lances





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, podendo ser alterado conforme decisão do pregoeiro.

Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior, podendo assim garantir melhor classificação em relação a outros colocados.

Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

d. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

e. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso de empate fático, constado nas Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

n. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

o. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

p. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

q. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

r. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

s. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

t. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexados na plataforma Compras BR em campo específico, não havendo necessidade de autenticação.**

u. Os documentos anexos a plataforma compras BR que não possuírem autenticação digital, deverão ser encaminhados em original, ou cópia devidamente autenticada, para o endereço: Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia - PR, A/C do departamento de Licitações.

4.2. O JULGAMENTO

a. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras/Serviços - Unitário por Item/Lote, conforme preâmbulo, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.2.1. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

b. Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

c. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado.

d. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e. Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

i. Não existindo a situação de empate ficto, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

j. O disposto nos itens anteriores, referentes ao empate ficto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DESCRITIVO DA PROPOSTA

a. A Empresa vencedora **deverá encaminhar proposta corrigida no e-mail licitação@rolandia.pr.gov.br**, ou pelo endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, em **até 02 (dois) dias após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**

b. Na proposta, deverá conter:

b.1) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b.2) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b.3) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

b.4) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

b.5) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência.

c. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.

e. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

g. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6. OS RECURSOS

a. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 05 (cinco) minutos, manifestar a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

b. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

c. Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até o prazo limite que encaminhar através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, ou por *upload* em campo específico no sistema Compras BR.

d. Caso optem pelo meio físico terão o mesmo prazo para o envio postal do documento original com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

mesmo teor, contada da data de envio, para o endereço Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia – PR, CEP 86.600-067.

d.1. A cópia do comprovante do envio físico por meio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

e. Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

f. Na hipótese do item “d” os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original presencialmente, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

g. A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

h. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

i. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

j. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

b. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

c. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

8. CONTRATO/ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a. O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato/Ata de Registro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de sistema eletrônico, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

b. Para a assinatura digital do Contrato/Ata de Registro, o adjudicatário deverá realizar o cadastro gratuito no sistema de tramitação de documentos (1Doc). Todas as solicitações referentes aos processo serão encaminhados de forma digital por meio do e-mail cadastrado pela licitante no processo.

b.1. Documentos como: Notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes referentes ao Contrato/Ata de Registro, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações (1Doc) e no respectivo processo referente ao pedido.

b.2. O não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

c. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor determinado em Contrato/Ata de Registro, bem como nas formas acordadas nos termos do edital, previstos no termo de referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- d. As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do Contrato/Ata de Registro se tornarão extintas com o final da vigência.
- e. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de regularidade ou se recusar a assinar o Contrato/Ata de Registro, bem como faltar com suas obrigações contratuais a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- f. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- g. Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- h. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

- i. Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

- Se recusar injustificadamente, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato/Ata de Registro, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- Não mantiver a sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A declaração de inidoneidade será aplicada quando:

- Fizer declaração falsa;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, quando:

- Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta se:
- Não mantiver a sua proposta.
- Recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o Contrato/Ata de Registro, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato/Ata de Registro até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEXTO: Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará suspensa de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato/Ata de Registro e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Abandonar a execução do Contrato/Ata de Registro;
Incorrer em inexecução total contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do Contrato/Ata de Registro ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no PARÁGRAFO NONO desta cláusula, com as seguintes penalidades:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Rolândia, por prazo não superior a dois anos; ou

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO OITAVO Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Rolândia, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Se a adjudicatária receber uma notificação, não se justificar, ou sem solução do problema, ou ainda se houver reincidência durante o período de 12 meses de vigência do Contrato/Ata de Registro, este poderá ser rescindido de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 03 (três) anos.

Multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor global total do Contrato/Ata de Registro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PARÁGRAFO NONO Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;

Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato/Ata de Registro por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no Contrato/Ata de Registro social, caso não o faça:

Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

2 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- b. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- c. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- e. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- f. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- g. Os documentos deverão ser apresentados com autenticação digital, ou após a licitação encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- h. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- i. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a lei 14.133/2021.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Rolândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- k. É vedada a prática de carona neste processo.

Rolândia, 08 de Maio do ano de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de compras, licitação e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 10- 3.687/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: -

Data: 09/05/2024 às 09:03:09

Segue publicação em anexo.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

publicado_103370_2024_05_08_a0f84609151231e03fc935fcf6646e88.pdf

Centavos), na conta bancária nº 72.890-X Banco do Brasil I Ag. 0349-2 vinculada ao Convenio nº 35/2023, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID para a aquisição e implantação de 4 playgrounds.

Rolândia, 08 de maio de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:E7CF1F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PMR.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 14:00 horas para o credenciamento e a sessão pública de licitação será as 14:30 horas do dia 24 de Maio do ano de 2024, na plataforma <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”. Telefone do suporte aos licitantes do sistema é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702., CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Lote de Terras sob nº 200/B1; Objeto: Reforma do Centro de Comercialização; Quantidade e unidade de medida: 305,00 m²; Prazo de execução: 240 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://servicos.rolandia.pr.gov.br/licitacao/grid_licitacoes_web/ e na plataforma <https://comprasbr.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rolândia, 05 de MAIO de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:35FA9040

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PMR.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão pública de licitação será as 13:30 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, na plataforma <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”. Telefone do suporte aos licitantes do sistema é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702., CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede Município; Objeto: Revitalização de praça; Quantidade e unidade de medida: 5198,77 m²; Prazo de execução: 240 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://servicos.rolandia.pr.gov.br/licitacao/grid_licitacoes_web/ e na plataforma <https://comprasbr.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rolândia, 08 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:EFAC2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – PMR. PROCESSO Nº 62/2024.

Objeto: Revitalização do Mercado Ferroviário com a recuperação da cobertura, mezanino (arranques), serviços hidrossanitários, fechamento de muro e gradil e infraestrutura, área de 2.285,28 m².

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 180 dias.

Valor máximo total R\$: 2.535.452,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 27/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 27/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 08 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:10DBDCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 11º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

11º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME**, CNPJ : 25.390.369/0001-89, localizada na Rua São Carlos nº 92, Por do Sol na cidade de Apucarana- PR, CEP 86813-240, Fone (43) 3424.1666 (43) 99696.7414 E-mail construtoraeterraplanagemvitorino@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.446.905-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.231.281-92, residente na Rua São Carlos nº 92, Jd Por do Sol, na cidade de Apucarana - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula quinta, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **22/04/2024** e término em **19/09/2024** para execução e mais 150 (cento e cinquenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ADRIANA TAKAOKA LINHARES

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:85301BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PMR. PROCESSO Nº 036/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de 04 (quatro) veículos tipo furgão adaptados para ambulância.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 1.542.668,93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 21/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 21/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:E659A04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2023**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA STENGE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 30.550.699/0001-24, estabelecida na Avenida Esplanada, nº 175, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP nº 86600-585, telefone (043) 3156-0646, e-mail: construtorastenge@gmail.com, neste ato legalmente representada pela empresária **LAIS STEINER**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.XXX.XXX-X SSP/PR do CPF/MF nº 078.XXX.XXX-XX, na cidade de ROLÂNDIA - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula quarta, da execução prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em **09/05/2024** e término em **07/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente aditivo do contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, datam e assinam digitalmente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CONSTRUTORA STENGE LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO EMANUEL RODRIGUES

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:35F9AE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2024 – PMR. PROCESSO Nº 63/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de hora máquina e diária de maquinários, com previsão de prorrogação até 24 meses.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 7.140.583,33.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 28/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 28/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e

3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:A3026B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 159, DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 159, DE 07 DE MAIO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIANE MARCIA RUCH (1540)**, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Educação, a partir do dia 08 de maio de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 16.03.2023 a 15.03.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Henrique de Souza

Código Identificador:DF14DF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 (CONTRATO DE PROGRAMA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
(Contrato de Programa)

Pelo presente, de um lado o Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG nº 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 677.047.459-53, doravante denominado contratante contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao

Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município de Salgado Filho - PR está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 26, de 02 de maio de 2024, considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801 Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR”, mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

- 1) elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;
- 2) após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

As atividades em nível de planejamento, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de Salgado Filho - PR, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante, de forma indireta, haja vista a melhoria das condições de eficácia e eficiência deste visando o atendimento aos padrões definidos no plano de trabalho anexo ao convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:

- 1) Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;
- 2) Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;